

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2024

**Definição:** O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2024 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Será aprovado em sessão Plenária do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, a ser realizada em 18/10/2023.

#### 1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs, excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46:

*“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”*

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade fiscalizadora visa, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também a proteção ao usuário da Contabilidade. Para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, dos meios restritivos e coercitivos que se justifiquem e se coadunem com a dignidade, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais, fazendo prevalecer sua autoridade no sentido de que as ações fiscalizatórias resultem em benefício à sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.

- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os Conselhos Regionais de Contabilidade precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do Setor de Fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a Fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente.

Além disso, a estrutura para o Setor de Fiscalização deve ser adequada de modo a propiciar a identificação das tarefas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos; promover organização das funções e responsabilidades; viabilizar informações, recursos e feedback aos profissionais da Contabilidade e à sociedade em geral; avaliar desempenhos compatíveis com os objetivos; e condições motivadoras.

Desse modo, os Conselhos Regionais de Contabilidade devem possuir uma estrutura que permita garantir a execução das atividades do Setor de Fiscalização para o cumprimento do seu papel institucional e precípuo.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a Fiscalização dos Regionais.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da Fiscalização do CRC.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um responsável como Gerente, Chefe ou Coordenador, que responderá diretamente sobre o Setor de Fiscalização.

O Setor de Fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe do Setor de Fiscalização.

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme Organograma Departamental do CRCSC, estabelecido no Apêndice E do PCCS – Plano de Cargos e Salários, está dividido em Setor de Fiscalização e Processo.

<b>1 – GESTÃO CRCSC 2024/2025</b>	
<b>Presidente</b>	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
<b>Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina</b>	LECIR DOS PASSOS GHISI

<b>1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS</b>	
<b>Chefe/Coordenador/Gerente de Fiscalização</b>	MARILUCIA ETELVINA DIAS

<b>Fiscais (Contadores)</b>	ODIR DA SILVA AMADO MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA LIDIA ALWINE MAAS VANDICLEIDE DE SOUZA WANDERSSON SCHMIDKE LUCIANO DA ROCHA DUCIONI ROGÉRIO FRANZOI MARIELI TONELLO CARLOS VINICIUS GONCALVES WILTON REIS MARTINS
<b>Fiscais (Técnico em Contabilidade)</b>	NÃO POSSUI
<b>Setor de Processo</b>	LEILA SCHONS (apoio administrativo) MIRIAM LANE BRUSQUE (apoio administrativo) THAYSE GONÇALVES MEDEIROS (assistente jurídico)

<b>Recursos físicos</b>	Computadores/notebook	14 notebook 01 computador
	Scanners	5
	Impressoras	9
	Tablets	Não possui
	Aparelho Celular	2
<b>Veículos de uso exclusivo da fiscalização</b>	Próprio	7
	Locado	Não Possui

<b>1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS</b>	
<b>Fiscais lotados na sede</b>	03 ODIR DA SILVA AMADO MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA CARLOS VINICIUS GONCALVES
<b>Fiscais lotados em Subsedes</b>	07 Regional Blumenau: LIDIA ALWINE MAAS Regional de Joinville: VANDICLEIDE DE SOUZA WILTON REIS MARTINS Regional de Joaçaba: WANDERSSON SCHMIDKE Regional de Criciúma: LUCIANO DA ROCHA DUCIONI Regional de Lages: ROGÉRIO FRANZOI Regional de Chapecó: MARIELI TONELLO

## **2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO**

**2.1** Cabe aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e

metas a serem alcançadas pela administração é premente que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

**2.2** É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2024

**2.3** Assim, foi observada e considerada como viável a **média mínima de 3,0 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia**, para que os Regionais realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula atualmente utilizada é a seguinte: (número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (procedimentos/fiscal/dia). No entanto, com base no seu contexto e na sua estrutura, *é desejável que o CRC estabeleça meta de fiscalização maior que a mínima.*

A partir do ano de 2024, a meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

<b>Procedimento fiscalizatório</b>	<b>Peso</b>	<b>Observação</b>	<b>Mensuração</b>
<b>Decore</b>	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Análise demonstrações de acordo com as NBCs:</b>			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas

<b>Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)</b>	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)</b>	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)</b>	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Falta de escrituração (livros obrigatórios)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Denúncias/Comunicação de irregularidade</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Representação</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

**Metas de Procedimentos Fiscalizatórios**

*Meta Geral*

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
10	16	11	3	5280	4752	528

**2.4** A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para “capital” e “interior” será definido pelo CRC.

## 2.5 Projeto 2001

### a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Serviços de auditoria.
  - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

*Distribuição de Fiscalizações Proativas*

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					20%	80%
Decores (por declaração)	1	11%	523	523	105	418
<b>Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs</b>		<b>41%</b>	<b>1441</b>	<b>1948</b>	<b>288</b>	<b>1153</b>
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	22%	1045	1045	209	836
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	12%	285	570	57	228
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	7%	111	333	22	89
<b>Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)</b>	<b>3</b>	<b>1%</b>	<b>16</b>	<b>48</b>	<b>3</b>	<b>13</b>
<b>Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)</b>	<b>3</b>	<b>1%</b>	<b>16</b>	<b>48</b>	<b>3</b>	<b>13</b>
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	18%	855	855	171	684
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	24%	1140	1140	228	912
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	4%	190	190	38	152
<b>Total das diligências</b>		<b>100%</b>	<b>4181</b>	<b>4752</b>	<b>836</b>	<b>3345</b>

O planejamento das cidades que serão fiscalizadas em 2024 foram levantados com base na Tabela dos Municípios de Atuação e Municípios Circunscricionais definidos pela Resolução CRCSC 436/2020 – Criação, Instação e atribuições Delegacias Regionais e seleção e nomeação dos Delegados Representantes do CRCSC).

Com nos dados extraídos da ferramenta *Business Intelligence* (BI) foram definidas as regiões a serem fiscalizadas, em 18 (dezoito) Delegacias e a sede, perfazendo uma estimativa de fiscalização, no decorrer de 2024, em 93 cidades.

### Mapa de Roteiro de Fiscalização/Diligências

Nº	DELEGACIAS	CIDADES	
1	SEDE	1	Antônio Carlos
		2	Biguaçu
		3	Florianópolis
2	SÃO JOSÉ	1	São José
3	PALHOÇA	4	Palhoça
8	CRICIÚMA	2	Cocal do Sul
		5	Içara
		6	Morro da Fumaça
		9	Siderópolis
10		10	Treviso
		6	Lages
12	LAGES	6	Lages
13	RIO DO SUL	1	Agrolândia
		2	Agronômica
		3	Aurora
		4	Braço do Trambudo
		5	Laurentino
		6	Lontras
		7	Mirim Doce
		8	Pouso Redondo
		9	Presidente Nereu
		10	Rio do Campo
		11	Rio do Oeste
		12	Rio do Sul
		13	Salete
		14	Taíó
		15	Trombudo Central
15	CAÇADOR	1	Caçador
		2	Lebon Regis
		3	Rio das Antas
		4	Timbó Grande
17	CANOINHAS	1	Bela Vista do Toldo
		2	Canoinhas
		3	Major Vieira
		4	Monte Castelo
		5	Três Barras
20	PORTO UNIÃO	1	Calmon
		2	Irineópolis
		3	Matos Costa
		4	Porto União
21	VIDEIRA	1	Arroio Trinta
		2	Fraiburgo
		3	Ibiam
		4	Iomerê
		5	Macieira

		6	Pinheiro Preto
		7	Salto Veloso
		8	Tangará
		9	Videira
26	SÃO MIGUEL DO OESTE	1	Anchieta
		2	Bandeirante
		3	Barra Bonita
		4	Belmonte
		5	Bom Jesus do Oeste
		6	Descanso
		7	Flor do Sertão
		8	Guaraciaba
		9	Iraceminha
		10	Paraíso
		11	Romelândia
		12	Saltinho
		13	São Miguel da Boa Vista
14	São Miguel do Oeste		
15	Santa Terezinha do Progresso		
16	Trigrinhos		
28	MARAVILHA	1	Pinhalzinho
		2	Modelo
		3	Maravilha
30	JOINVILLE	1	Araquari
		2	Balneário Barra do Sul
		3	Barra Velha
		4	Garuva
		5	Itapoá
		6	Joinville
		7	São Francisco do Sul
		8	São João Itaperiú
31	MAFRA	1	Itainópolis
		2	Mafra
		3	Papanduva
32	SÃO BENTO DO SUL	1	Campo Alegre
		2	Rio Negrinho
		3	São Bento do Sul
34	ITAJAÍ	1	Balneário Piçarras
		3	Itajaí
		4	Luiz Alves
		5	Navegantes
36	TIJUCAS	1	Canelinha
		2	Major Gercino
		3	Nova Trento
		4	São João Batista
		5	Tijucas
37	BLUMENAU	1	Blumenau
		3	Pomerode
39	INDAIAL	3	Indaial

O escopo das amostras das regiões a serem fiscalizadas em 2024 levou-se em consideração os critérios abaixo:



- profissionais não fiscalizados e/ou fiscalizados em periodicidade superiores as estabelecidas no Manual de Fiscalização do Sistema CFC/CRCs;
- organizações contábeis e/ou profissionais liberais nunca fiscalizados eletronicamente e cujo registro cadastral no Conselho Regional de Contabilidade ocorreu no período de 2017 à 2019;
- levantamento dos registros profissionais baixadas no CRCSC dos últimos 03 (três) anos;

Em relação ao Mapa de Roteiro de Fiscalização, convém destacar, que os novos registros de de profissionais e/ou organizações, ocorridos no decorrer do exercício de 2024, serão objeto de fiscalização por meio de diligência presencial, buscando a prevenção e orientação das normas aplicáveis a profissão (registro, escrituração, decoreas, contratos, COAF, prerrogativas profissionais, educação continuada e código de ética profissional) desde início dos trabalhos e poderá contemplar cidades não destacadas no mapa.

Destaca-se que o fluxo das Denúncia, Representações e Comunicações de Irregularidades poderão afetar as previsões das regiões a serem fiscalizadas, tendo em vista que determinados fatos podem ensejar a realização de fiscalização imediatas, nos termos do § 2º do Art. 4º da Resolução CFC nº 1.589/2020.

## **2.6 Projeto 2002**

### **b. Fiscalização das Organizações Não Contábeis**

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
  - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
  - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).

- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

**Distribuição de Fiscalizações Proativas**

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					20%	80%
<b>Fiscalização das Organizações Não Contábeis</b> Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		29%	153	154	31	122
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	7%	37	37	7	30
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	8%	21	42	4	17
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	14%	25	75	5	20
<b>Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)</b>	2	1,0%	3	6	1	2
<b>Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)</b>	2	5,0%	13	26	3	10
<b>Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)</b>	2	1,0%	3	6	1	2
<b>Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)</b>	2	11%	29	58	6	23
<b>Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações)</b>	2	5%	13	26	3	10
<b>Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)</b>	1	48%	253	253	51	202
<b>Total das diligências</b>		100%	467	529	93	374

O planejamento das cidades que serão fiscalizadas em 2024 pelo projeto 2002 segue o Mapa de Roteiro de Fiscalização do projeto 2021 sendo que a fiscalização das Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais tem seu foco nas regiões metropolitanas enquanto as Cooperativas nas cidades do interior.

## 2.7 Critérios gerais

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina ao efetuar a distribuição da quantidade de fiscalizações avaliou alguns critérios:

- a. A realidade do mercado de trabalho local – 90% das diligências foram direcionadas ao projeto 2001 – Fiscalização proativa de Organizações Contábeis e Profissional Liberal tendo em vista o grande número e organizações contábeis e profissionais liberais atuando em pequenas, médias ou grandes empresas com contabilidade própria ou que terceirizam suas atividades às organizações contábeis.
- b. Diretriz política de atuação da gestão - determinação da gestão do CRCSC é que a fiscalização haja de forma preventiva, atuando de forma orientativa junto aos novos profissionais/organizações contábeis inscritos. Assim, como a manutenção dos trabalhos juntos aos já orientados, buscando assegurar a qualidade do serviços prestados, o cumprimento das normas aplicadas a profissão, o combate ao exercício ilegal da profissão e a apuração de denúncias/representações e comunicações de irregularidades, nos prazos estabelecidos pela Resolução CFC nº 1.589/2020.
- c. Profissionais e organizações contábeis não fiscalizados e a reincidência dos autuados - a atuação do CRCSC atua de forma abrangente e com vistas a

assegurar a proteção da sociedade. Desta forma, o CRCSC examina a massa de profissionais não fiscalizados, dos profissionais que possuem reincidência em processos fiscalizatórios, bem como os profissionais com registros suspensos ou baixados, e se esses continuam realizando serviços contábeis.

- d. Eficácia do cumprimento do planejamento – O CRCSC traçou um plano exequível, de acordo com o dimensionamento de recursos financeiros e de pessoal disponíveis para os projetos de Fiscalização.
- e. Intensificação das parcerias existentes e busca de novos acordos de cooperação técnica, com órgãos de fiscalização e de controle, tais como: Secretarias de Fazenda, Juntas Comerciais, dentre outros.

### **3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES**

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina possui Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC para integração entre o cadastro estadual de contribuintes do ICMS e o cadastro de Profissionais Contábeis e de Organizações, sendo que entre os objetivos da parceria o aperfeiçoamento dos meios de controle e fiscalização do exercício profissional.

O CRCSC buscar constantemente novas parcerias e atualmente está em tratativas com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em busca de convênio para acesso as informações sobre a constituição de empresas que explorem atividade contábil no estado, bem como o acesso aos livros contábeis digitais registrados na JUCESC, para fins de análise da estrutura das Demonstrações Contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

### **4 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL**

As ações de combate ao exercício ilegal são realizadas por meio de análise de fichas perfis recebidas nos agendamentos eletrônicos de fiscalização, bem como acompanhamentos em portais de transparências, publicações em redes sociais e os dados recebidos do CFC provenientes de Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021 entre a Secretária Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Conselho Federal de Contabilidade visando acesso às informações da RAIS e CAGED.

### **5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA**

A atual gestão do CRCSC como forma de estar mais próximo do profissional lançou o projeto “Reconectando e Valorizando Você” onde as regiões do estado são visitadas de forma presencial com debates e orientações sobre fiscalização (código de ética, propaganda, forma de atuação da fiscalização do CRCSC e demais temas relevantes para os profissionais).

## 6 ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Do orçamento total previsto para o exercício de 2024 foram destinados 23,34 dos recursos financeiros à execução dos trabalhos da fiscalização.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024

#### ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCSC	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiro s Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas*(fazer nota de esclarecimento a que se referem)	Total	% do Orçamento do CRCSC
	R\$ 20.581,00	R\$ 18.050,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.792.616,26	R\$ 17.980,00	R\$ 800.000,00	R\$ 54.834,00	R\$ 6.294,00	R\$ 3.717.355,26	23,34%